



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosário

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2º SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0344/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR** - matrícula nº **10045**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 7º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0347/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCIANA DA SILVA NORTE** - matrícula nº **9976**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 5º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0356/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTINA CRISTIANO DE FARIA LUZ** - matrícula nº **10046**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 12º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0358/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LARUSCA LOPES DOS SANTOS** - matrícula nº **10047**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 14º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0435/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **10 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS** - matrícula nº **9730**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 9º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0450/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **EDSON PAIVA DE OLIVEIRA** - matrícula nº **9745**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 6º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0474/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **10 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTIANE DANTAS DE MORAES** - matrícula nº **9769**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 10º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0631/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **07 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GILDO LIRO DE MENDONÇA** - matrícula nº **9923**, para ocupar o Cargo de **Inspetor de Alunos, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 14º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 07 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0685/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **08 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GRAZIELI DIAS DA CUNHA** - matrícula nº **9970**, para ocupar o Cargo de **Merendeira, GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 2º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 08 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0793/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LILIANE RICAS REZENDE** - matrícula nº **10030**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 1º lugar - PNE.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 146, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a reestruturação administrativa dos órgãos da administração direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São João e Meriti; cria, altera cargos em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo A8 da Lei Complementar 122/2010, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo A19 da Lei Complementar 138/2011, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

Art. 3º - A presente lei não cria despesas, e as já existentes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Impressão**

Gráfica e Editora Jornal HORA H  
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10  
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo  
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

ANEXO A8

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA</b>		
SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	SM
<b>SUBSECRETARIAS</b>		
SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE	1	SS
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	SS
<b>SUPERINTENDÊNCIAS</b>		
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	STS
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS DE SAÚDE	1	STS
SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1	STS
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, CONTAS MÉDICAS E AUDITORIA	1	STS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1	STS
<b>COORDENADORIAS</b>		
COORDENADOR DO PROGRAMA PREVENÇÃO DO CÂNCER	1	CES
COORDENADOR DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	1	CES
COORDENADOR DE TRANSPORTES E VIATURAS	1	CES
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	CES
COORDENADOR ODONTOLÓGICO	1	CES
COORDENADOR DA SAMU	1	CES
COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1	CES
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	1	CES
<b>DIVISÕES</b>		
CHEFE DE DIVISÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE ZOONOSES	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE PREPARO DE PAGAMENTO	1	CCATS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	4	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE FATURAMENTO	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	5	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO, ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA	1	CCATS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTAS MÉDICAS	5	CCATS
<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADES DE SAÚDE	28	CCAES
ASSESSOR MÉDICO DE UNIDADES DE SAÚDE	5	CCS V
<b>ASSESSORES TÉCNICOS</b>		
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE FREQUENCIA	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST/AIDS	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA SAÚDE DO ADOLESCENTE	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1	CCAES

ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA PAISMICA	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A CRIANÇA	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	5	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA DE DOENÇAS CRONICRODEGENERATIVAS E SAÚDE DO IDOSO	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO BUCAL	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM FISSURA LABIO-PALATAL E PRODIAPE	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA E DADOS DA SAÚDE	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE FROTA	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS MÉDICAS	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE CARTÃO NACIONAL DO SUS	1	CCAES
ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	CCAES
<b>ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CHEFE DE GABINETE	1	STS
ASSESSOR ESPECIAL	15	CCAES
ASSESSOR JURÍDICO	1	STS
<b>ASSESSORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS</b>		
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	150	CCS IV
CARGO COMISSIONADO SUS V	300	CCS V
CARGO COMISSIONADO SUS III	50	CCS III
CARGO COMISSIONADO SUS I	50	CCS I
CARGO COMISSIONADO SUS II	170	CCS II
CARGO COMISSIONADO SAÚDE	100	CCS IX
CARGO COMISSIONADO SAÚDE	100	CCS VIII
CARGO COMISSIONADO SAÚDE	100	CCS VII
<b>CARGO COMISSIONADO SAÚDE</b>	<b>713</b>	<b>CCS VI</b>
CARGO COMISSIONADO ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE II	100	CCATS
CARGO COMISSIONADO ASSESSOR ESPECIAL DA SAÚDE II	90	CCAES
ASSESSOR OPERACIONAL	160	CCAGS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	30	FG2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	100	CCAGS

ANEXO A19

**UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SIGLA: SEMSEP**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA</b>		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	SM
<b>SUBSECRETARIAS</b>		
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	SS
SUBSECRETÁRIO DE ENERGIA	1	SS
SUBSECRETÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	1	SS
SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO	1	SS



<b>SUPERINTENDÊNCIAS</b>		
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	ST
SUPERINTENDENTE DE ENERGIA	1	ST
SUPERINTENDENTE DE PAVIMENTAÇÃO	1	ST
SUPERINTENDENTE DE URBANISMO	1	ST
<b>COORDENADORIAS</b>		
COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA	1	CE
COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CE
COORDENADOR DE PAVIMENTAÇÃO	1	CE
COORDENADOR DE VIATURAS OFICIAIS	1	CE
COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS	1	CE
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	CE
COORDENADOR DE URBANISMO	1	CE
<b>DIVISÕES</b>		
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO LIMPEZA URBANA 1	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO LIMPEZA URBANA 2	1	FG 1
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS PÚBLICOS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	CCAG
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	CCAG
CHEFE DA DIVISÃO DA GARAGEM	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1	FG 1
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	CCAG
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPÓSITO DE MATERIAL	1	CCAG
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE ALINHAMENTO DE VIAS URBANAS	1	CCAT
<b>SEÇÕES</b>		
ENCARREGADO DE SEÇÃO 1	6	CCAT
ENCARREGADO DE SEÇÃO 2	8	FG 2
CHEFE DE EQUIPE	60	FG 3
<b>ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
CHEFE DE GABINETE	1	CE
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	CCAT
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	CCAT
<b>ASSESSORIA DAS SUBSECRETARIAS</b>		
ASSESSOR OPERACIONAL	15	FG 3
ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL	10	CCAT
<b>ASSESSOR OPERACIONAL</b>	<b>860</b>	<b>CCAG</b>

LEI Nº 1826, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“ Fica criado ”O Dia da França” no calendário Oficial de nosso Município.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

Art.1º - Fica criado no Calendário oficial do Município “O Dia da França”.

Art.2º - O Dia da França será comemorado, todos os anos, no dia 14 de julho.

Art.3º - O Executivo Municipal poderá, promover parceria com a iniciativa privada, para a realização de eventos artísticos e culturais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 27 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5314/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“Reconduz membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições Legais e constitucionais,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º. Ficam reconduzidos aos cargos de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores relacionados nos decretos nº4805/09 e 4871/09, com base no artigo 38, letra d, § 2º. da lei nº.1687/09.

Art. 2º. Concede, a pedido, a exoneração do servidor, Paulo Gomes de Figueiredo – mat.25707, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo e do servidor Miguel Raimundo Paes – mat.3457, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 3º. Por consequência do disposto no art.2º deste decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

- a) Fabio dos Santos de Carvalho, mat.10157 – Presidente do Conselho Deliberativo;
- b) Jailton Paschoal de Farias, mat.3644 – Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*